



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 10/06/2024
DOM 736

LEI Nº 1612/24, DE 21 DE MAIO DE 2024

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 828.376,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 828.376,00 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamento de locação de copiadoras e contas de energia elétrica.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 21 DE MAIO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1612/24, DE 21 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
616	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1001	621.761,00
SUBTOTAL				621.761,00

05.002.001-12.365.0010.2.216 Manutenção de Unidades Escolares - Creche

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
617	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1001	138.807,50
SUBTOTAL				138.807,50

05.002.001-12.365.0010.2.217 Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
618	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1001	67.807,50
				67.807,50

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**828.376,00****REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.274 Programa Operação Trabalho- Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
98	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500.1001	828.376,00
SUBTOTAL				828.376,00

TOTAL DE REDUÇÃO**828.376,00**